

Boletim de Serviço Eletrônico em 21/01/2025



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
AV AMAZONAS 266, - Bairro Centro, Belo Horizonte/MG, CEP 30180-000
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - http://www.inss.gov.br

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 35014.025396/2021-66

Unidade Gestora: 510180

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 07/2021 DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA, CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL E A **CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.**

O **INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS**, por intermédio da Superintendência Regional do INSS Sudeste II, com sede na Avenida Amazonas, 266, 14º andar, Centro, Belo Horizonte – Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 29.979.036/1159-83, neste ato representada pelo Coordenador de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística da SRSE-II, Sr. **LEONARDO DE PÁDUA GOMES**, CPF nº [REDACTED] portador da Cédula de Identidade RG nº M-[REDACTED] expedida pela SSP/MG, nomeado pela Portaria MPS nº 216, de 20/09/2023, publicada no DOU nº 182, de 22/09/2023, no uso de sua competência subdelegada pela Portaria PRES/INSS nº 1.435, de 05/04/2022, publicada no DOU nº 66, de 06/04/2022, e com base nas competências atribuídas pelo Regimento Interno aprovado pela Portaria PRES/INSS nº 1.678, de 29/04/2024, publicada no DOU nº 84, de 02/5/2024, **RESOLVE**:

EXPEDIR a presente APOSTILA referente ao contrato nº 07/2021, cujo objeto é o fornecimento de energia elétrica para as Agências da Previdência Social de Carandaí, Conselheiro Lafaiete, Ouro Branco, Santos Dumont, São João Del Rei e Viçosa, vinculadas à Gerência Executiva de Barbacena, firmado entre o **INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS** e a **CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.**, CNPJ 06.981.180/0001-16, em obediência ao disposto na Orientação Normativa AGU nº 36, de 13/12/2011, conforme os atos constantes no processo nº 35014.025396/2021-66 e, para registrar:

- I. A despesa para o contrato nº 07/2021 será no valor mensal estimado de R\$ 15.560,75 (quinze mil quinhentos e sessenta reais e setenta e cinco centavos) e global estimado de R\$ 186.729,00 (cento e oitenta e seis mil setecentos e

vinte e nove reais) para o período de 01/01/2025 a 31/12/2025, sendo a vigência contratual prorrogável automaticamente pelo período de 12 (doze) meses, e assim sucessivamente, até o limite de 60 (sessenta) meses a contar de sua assinatura.

II. A despesa decorrente do presente Termo de Apostilamento correrá à conta de créditos orçamentários consignados ao INSS, UG 510180, Natureza de Despesa nº 339039, PI ENERG1, tendo sido emitida Nota de Empenho nº 22, de 17/01/2025.

III. O contrato em questão não exige apresentação de garantias.

IV. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelo representante da Superintendência Regional do INSS Sudeste II.

LEONARDO DE PÁDUA GOMES

Coordenador de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística - SRSE-II



Documento assinado eletronicamente por **MARCELA ZANOTELLI BENFICA, Chefe de Setor de Contratos de Concessionárias e Telefonia**, em 21/01/2025, às 14:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO DE PADUA GOMES, Coordenador(a) de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística**, em 21/01/2025, às 16:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **19134359** e o código CRC **8868A0E4**.